

BEMOBI MOBILE TECH S.A.

CNPJ/ME nº 09.042.817/0001-05

NIRE 33.3.003352-85

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Bemobi Mobile Tech S.A. (“Companhia”) (BMOB3), vem a público informar que, de acordo com o disposto no artigo 157, parágrafo 4, da Lei nº 6.404/76, e da Resolução CVM nº44/22, o Conselho de Administração, em reunião realizada nesta data, aprovou alteração na Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e Negociação de Valores Mobiliários (“Política”), para estabelecer que os administradores e controladores (se aplicável), ficam vedados de negociar com valores mobiliários de emissão da Companhia nos dias específicos em que a Companhia estiver negociando ações de sua própria emissão no âmbito de um programa de recompra de ações

Desta forma, fica alterada a redação da cláusula 5.2 da Política que passa a vigorar com a seguinte redação:

“5.2. Períodos de vedação à negociação de valores mobiliários de emissão da Companhia

i. tratando-se de Administradores, quando se afastarem de cargos na administração da Companhia anteriormente à divulgação de Fatos Relevantes originados durante seu período de gestão, e até: a. o encerramento do prazo de 3 (três) meses contado da data de seu afastamento; ou b. a divulgação ao público do respectivo Fato Relevante, o que ocorrer primeiro;

ii. a partir do momento no qual forem iniciados os estudos ou análises relativos a operações de incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação, qualquer forma de reorganização societária ou combinação de negócios, mudança no controle da Companhia (inclusive por meio de celebração, alteração ou rescisão de acordo de acionistas), decisão de promover o cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia ou mudança do ambiente ou segmento de negociação das ações de sua emissão;

iii. em relação aos Controladores e Administradores, nas datas de negociação das ações de emissão da companhia no âmbito de um programa de recompra;

iv. sempre que estiver em curso a aquisição ou a alienação de valores mobiliários pela própria Companhia, suas Controladas, Coligadas ou outra sociedade sob controle comum, ou se tiver sido outorgada opção ou mandato para esta finalidade, inclusive por meio de celebração, alteração ou rescisão de acordo de acionistas, decisão de promover o cancelamento de registro da Companhia ou mudança do ambiente ou segmento de negociação das ações de sua emissão”

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2024.

André Pinheiro Veloso
Diretor Financeiro de Relações com Investidores

BEMOBI MOBILE TECH S.A.

CNPJ/ME nº 09.042.817/0001-05

NIRE 33.3.003352-85

Public Traded Company

MATERIAL FACT

Bemobi Mobile Tech S.A. (“Company”) (BMOB3), in compliance with the provisions set forth in article 157, paragraph 4th, of Law 6.404/76, and of the Brazilian Securities and Exchange Commission (“CVM”) Resolution 44/2021, hereby announces that the Board of Directors of the Company, at the meeting held today, approved an amendment to the Policy for the Disclosure of Material Acts or Facts and the Trading of Securities (“Policy”), establishing that administrators and controlling shareholders (if applicable) are prohibited from trading in the Company’s issued securities on specific days when the Company is trading its own shares as part of a share buyback program.

Thus, the wording of clause 5.2 of the Policy is amended to read as follows:

5.2. Prohibition periods for trading in securities issued by the Company

- i. When it comes to Administrators, upon their departure from positions in the Company's administration before the disclosure of Material Acts originating during their tenure and until: a. The end of the 3 (three) month period from the date of their departure; or b. The public disclosure of the respective Material Act, whichever occurs first.*
- ii. From the moment when studies or analyses related to operations such as incorporation, total or partial division, merger, transformation, any form of corporate restructuring, or business combination, change in control of the Company (including through the execution, modification, or termination of a shareholders' agreement), a decision to cancel the Company's open company registration, or a change in the trading environment or trading segment of its shares, are initiated;*
- iii. In the case of Controllers and Administrators, on the dates when the Company's issued shares are traded as part of a share buyback program;*
- iv. Whenever the acquisition or sale of securities by the Company itself, its subsidiaries, affiliates, or another company under common control, is ongoing or if an option or mandate has been granted for this purpose, including through the execution, modification, or termination of a shareholders' agreement, a decision to cancel the Company's registration or a change in the trading environment or trading segment of its shares is in progress”*

Rio de Janeiro, 07th November, 2024.

André Pinheiro Veloso
Chief Financial and Investors Relations Officer